

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI



PROJETO DE LEI Nº 35/2021 - EXECUTIVO

**SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE
OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMENPAR.**

***OBS: RETIRADO DE PAUTA.**



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 298/2021

Florestópolis, 18 de outubro de 2021.

Senhor Presidente.

Por meio do presente, encaminho anexo:

- exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 035/2021; e
- Projeto de Lei nº 035/2021.

Peço que a proposição seja recebida e observando-se as normas do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florestópolis, discutida, votada e aprovada.

Peço, também, que a proposição trâmite em regime de urgência.

Atenciosamente,

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
AYRTON CAPASSI

Presidente da Câmara Municipal de Florestópolis - PR.

RECEBI EM 18/10/2021
às _____ hrs

Valnês Cardoso Mariano
ASSESSOR PARLAMENTAR
RG Nº 7 568 466-5



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

O CISMEPAR (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema) encaminhou aos Municípios consorciados, dentre os quais se encontra o Município de Florestópolis, o Ofício Circular nº 078/2021 – DE/PRES, do qual se destaca:

“Assunto: Novo Contrato de Consórcio do Cismepar

Considerado a aprovação da Resolução nº 312, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Cismepar em 13 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade imediata de abertura e tramitação de procedimento administrativo para celebração do novo Contrato de Consórcio do Cismepar, que requer aprovação nas Câmaras Municipais dos 21 municípios consorciados;

Vimos encaminhar a minuta contratual e anexos (...) para fins de confecção e propositiva de Projeto de Lei do Executivo, tendo em vista a necessidade de submissão com solicitação em regime de urgência para análise e aprovação pelo Legislativo Municipal;”

Assim, visando cumprir o solicitado no indigitado ofício, apresenta-se a proposição anexa, cuja aprovação se requer.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

FABIANO FACHINA
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Florestópolis

Lei nº 790 de 14/11/1951 – CNPJ 75.845.495/0001-59

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

RATIFICA A ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEPAR.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 12, *caput*, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ficam ratificadas a alteração e a consolidação do Contrato de Consórcio Público firmado entre o Município de Florestópolis e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do CISMEPAR – Resolução nº 312, de 08 de outubro de 2021, é parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2021.



FABIANO FACHINA



ONÍCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal